

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário oficial n.º 210
de 21 de novembro de 1963

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1033

Maceió, 11 de novembro de 1963.

Dá autorização.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió a criar um Ginásio em Bebedouro, construindo ou alugando um prédio.

Art. 2º - Ao referido Ginásio dar-se-á o nome de PADRE BELARMINO DE OLIVEIRA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba 12, sub-consignação 12, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.

Hamilton Moraes - Presidente

Milton Pessoa - 1º Secretário substituto

Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

José PEDROSA DE MEDEIROS
Diretor substituto.